

### Objetivo e Responsabilidades

O objetivo da Política de Investimentos Pessoais é estabelecer as regras a serem observadas pelo consultor quando da compra e venda de ativos em nome próprio, de forma a evitar possíveis conflitos de interesse, utilização indevida de informações confidenciais e assegurar uma maior transparência em relação aos clientes.

Nesse sentido, a Política de Investimentos Pessoais adotada pauta-se pelos seguintes valores: (i) priorizar os interesses do cliente em primeiro lugar, sempre respeitando as normas e leis definidas pelos órgãos reguladores; (ii) não representar uso de informação privilegiada; (iii) não propiciar ao consultor benefício indevido ou desleal.

O consultor deve colocar em primeiro lugar os interesses dos clientes e, por conseguinte, abster-se de efetuar transações, atividades e relacionamentos que possam interferir ou parecer interferir na tomada de decisões. Em suas negociações pessoais, o consultor deve assegurar-se de que não está infringindo nenhuma regra sobre utilização de informações privilegiadas, manipulação de mercado ou dever de confidencialidade.

### Política de compra e venda valores mobiliários

O consultor administra e desenvolve suas finanças pessoais por meio de investimentos de longo prazo, não tendo por hábito realizar operações de day trade e nem manter posições em sua carteira pessoal por poucos dias. Operações que envolvam riscos exagerados ou de difícil compreensão normalmente são evitadas, pois estas podem comprometer a saúde financeira e consequentemente nossa qualidade de vida, esta que é o objetivo maior do trabalho de planejamento financeiro.

Não há limites ou vedações expressas a que tipos de ativo ou operações o consultor pode ou não investir. Entretanto, é expressamente proibido ao consultor investir em posições contrárias àquelas recomendadas aos clientes. Quando da recomendação de compra, o consultor deverá deixar claro sua exposição ou não àquele ativo ou instituição financeira. Quando da recomendação de venda, o consultor deverá realizar todos os esforços para que a recomendação seja executada primeiramente pelos clientes, para em seguida, pelo consultor sobre seus próprios investimentos.

### Dos investimentos em renda fixa

Majoritariamente os recursos pessoais do consultor destinados à parcela de renda fixa são alocados diretamente em títulos públicos federais, por meio do Tesouro Direto e em títulos privados de renda fixa (CDB, LCI, LCA) emitidos por instituições financeiras de boa reputação. Eventualmente pode haver alocação em debêntures ou outros produtos de renda fixa. O consultor não tem por hábito realizar investimentos de renda fixa através de fundos de investimentos.

### **Dos investimentos em renda variável e derivativos**

Majoritariamente os recursos pessoais do consultor destinados à parcela de renda variável são alocados diretamente em ações, fundos de investimentos imobiliários e fundos cambiais. O consultor eventualmente realiza operações no mercado de derivativos com objetivos de rentabilizar melhor a carteira (venda coberta) ou de proteção da carteira (compra de puts).

### **Das corretoras e distribuidoras de valores mobiliários e instituições financeiras**

Atualmente os recursos financeiros do consultor estão aplicados através de duas corretoras, uma destinada aos investimentos em renda fixa e outra destinada aos investimentos em renda variável e derivativos. Sempre que possível, os títulos privados de renda fixa (CDB, LCI, LCA) são investidos diretamente nas instituições financeiras emissoras nas quais o consultor possui conta investimento aberta em seu próprio nome. Ao cliente é facultativo escolher com quantas e em quais corretoras e instituições financeiras ele deseja investir seus recursos, uma vez que isto não interfere ou prejudica em nada o trabalho de planejamento financeiro e consultoria de valores mobiliários.